

## PREGÃO ELETRÔNICO PMI 33/2025

### PARECER

**EMENTA: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PMI 33/2025. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA SAÚDE E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 1.728.**

Na data de 07/08/2025 foi realizada a sessão do Pregão Eletrônico 33-2025 e na fase de manifestação de recurso houve registro por parte da empresa M.H.M DO COUTO – COMERCIAL – CNPJ 97.533.241/0001-38, alegando que a marca cotada pelo primeiro melhor classificado para o item 1 (Fotopolimerizador) não atende as especificações do termo de referência.

A sessão ficou suspensa aguardando a formalização dos recursos de razão e contrarrazão, os quais foram protocolados dentro do prazo legal.

Em seu recurso a empresa MHM, juntou comprovação de que em partes a marca DENTEMED não atende a todas as características do item, especificamente quanto atingir até 2500mW/cm<sup>2</sup> e Display digital.

Em sua defesa a empresa Calmed alega que conforme a especificação descrita seu produto atende ao solicitado.

Os recursos foram encaminhados para o Setor Odontológico o qual possui a capacidade técnica para analisar os equipamentos ofertados e retornou com a seguinte informação:



## RELATÓRIO DE INCOFORMIDADES SOBRE MATERIAL SOLICITADO

Conforme licitado, a Secretaria de Saúde necessita da aquisição de aparelho fotopolimerizador que contenha as seguintes características: Fotopolimerizador Atinge até 2500mW/cm<sup>2</sup> de potência; Com tecnologia wireless (sem fio); Possui luz azul gerada por LED de alta potência; Display digital; Emite bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação; Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos; Comandos de programação na própria caneta; Corpo confeccionado em ABS injetado; A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria; Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada; Ponteira removível e com giro de 360º; Lente da ponteira substituível; Sistema stand by: desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Alimentação Bivolt automático 100 – 240 V; Frequência de 50/60 Hz; Comprimento sem a ponteira: 16,8 cm; Comprimento de onda: 420 à 480 nm; Bateria: 3,7V 1400 mA. Registro na ANVISA. Certificado do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.

A empresa CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME concorreu com um material que não atende algumas questões solicitadas como: a potência de 2500mW/cm<sup>2</sup>, onde o modelo ofertado atinge apenas até 1500mW/cm<sup>2</sup>, sendo uma potência muito menor do que a solicitada; A bateria não condiz com o solicitado de 3,7V 1400 mA, o ofertado possui 2250 mA; além disso, o modelo não cita se possui ponteira removível e com giro de 360º, não consta o comprimento sem a ponteira de 16,8 cm e se a lente da ponteira é substituível. Por esses motivos a empresa deveria ser desclassificada, visto que não atende ao que foi solicitado. (Por: Dentista Laura Paulus)

Sendo assim diante da reanálise do equipamento ofertado pela empresa melhor classificada para o item 1 (Fotopolimerizador), é reconsiderada a classificação da empresa CALMED, sendo a mesma considerada DESCLASSIFICADA pois a marca/ modelo cotado não atende as especificações de forma integral definidas para o item, conforme relatório de inconformidade.



O item deverá passar para próxima classificada e ser analisado se a mesma atenderá as especificações do TR, para posterior adjudicação e homologação.

### **DA CONCLUSÃO**

Em observância aos princípios gerais das licitações, principalmente aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência, insculpidos no art. 37, *caput*, da Magna Carta Brasileira, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa M.H.M DO COUTO – COMERCIAL – CNPJ 97.533.241/0001-38, e DEFIRO o mesmo, cujas fundamentações de fato e de direito encontram-se no corpo do presente.

É o parecer.

Ibirubá/RS, 18 de agosto de 2025.

Vania Teresinha Rodrigues Löser  
Agente de Contratação / Pregoeira



## ASSINATURA ELETRÔNICA

**Complemento de assinaturas presentes no documento**

**Código para verificação: 68a3-7a0f-5fc2-8142-f083-b8d1**

---

Assinado por **Vania Teresinha Rodrigues Löser** em 18/08/2025 às 16:08:11  
Identificador Único: **MiYEMJp7yc8oc7x93CBG99**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=68a3-7a0f-5fc2-8142-f083-b8d1>

---